

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 78000
Semestre 38500
Trimestre 25000

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA SE

Aos sabbados.

Aununcios a 40 réis por linha.
Para os assignantes 20 rs.
Folha avulsa 160 reis.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 17 de Dezembro de 1870.

N. 12.

A PROVINCIA.

Indifferente as necessidades palpitantes do povo que administra e surdo á voz da opinião publica que o condemna, o Sr. Ferreira Correia, *et dominus et rex*, não desiste da empreza ingloria de opprimir e vexar todos aquelles, que cumprindo os seus deveres conscienciosamente, desafião as iras do *energico* administrador.

Se S. Ex. não tivesse dado provas de que é violento, arbitrario e vingativo, talvez o podessemos desculpar, chamando-o de insensato.

Mas não; o Sr. Ferreira Correia não abusa da lei inconsideradamente, S. Ex. despreza-a, não só para satisfazer as suas aspirações sem legitimidade, como ainda os caprichos do Sr. Tosta.

S. Ex. desleal porque não tem satisfeito os serios compromissos que contrahira para com a provincia e o governo, tem certamente trahido o Ministerio e a sua importante missão.

S. Ex. sabe das ameaças e violencias que tem exercido os agentes subalternos da administração; sabe porque temol-o dito e pode-mol-o provar, e no entretanto finge ignorar os factos, para não syndical-os e ter de condemnar o transmissor de suas ordens.

E' até onde pode chegar a corrupção e o desfaçamento.

As tropelias, as ameaças e violencias d'esta fatal administração ficarão registradas, para memoria dos posteros e vergonha eterna dos actuaes dominadores, em paginas negras na historia da administração provincial.

COMMUNICADOS.

A recepção do Sr. Tosta na Laguna.

A 20 do passado, chegou áquella cidade o Sr. Dr. chefe de policia, acompanhado do seu secretario, commandante do corpo policial, seu irmãozinho e força armada (não sei para que; supuz até que houvesse reprodução do recrutamento n'aldeia).

Seja ditto de passagem, que, quando mesmo a cidade estivesse em alarma, a policia toda, e á sua frente o Sr. Tosta, nada conseguiria, pois na Laguna ha muitos homens que conhecem, e não relaxão, as suas prerogativas de cidadãos livres e constitucionaes, e, portanto, dispostos para tudo. Haja vista o dia 31 de Janeiro de 1869.

S. Ex. policial chegou ás 5 horas da tarde, sendo que teve uma recepção mais fria que uma temperatura abaixo de zero, centigrado.

Por junto, comparecerão a receber o Sr. chefe de policia, o Sr. delegado, o subdelegado, seu guarda livros e o promotor publico.

E' costume, á entrada de qualquer navio,

iqarem bandeira os outros que se achão no porto; á chegada do Sr. Tosta, porém, apenas trez o fizeram arriando-a um depois de tel-a içado.

Naturalmente S. Ex. cavaqueou. Tenha paciencia. S. Ex. já é conhecido.

Esta frigidez cabalmente demonstrou que o nome do Sr. Tosta não é sympathico aos lagunenses, mormonte depois que tirou a policia das mãos do Sr. Luiz Pedro, onde na opinião de conservadores e liberaes, estava ella muitissimo bem.

O escassissimo numero de cidadãos que forão ao encontro de S. Ex. prova que o Sr. delegado não goza de grande influencia politica, tanto que não pode reunir grande pessoal para o recebimento de S. Ex., ainda mesmo havendo convidado alguns liberaes.

S. Ex. não se mostrou satisfeito, mesmo com o Sr. Martins, por isso que não accitou a hospedagem que lhe offerecera o Sr. delegado, indo aboletar com sua comitiva, excepto o Sr. capitão José Manoel, no hotel do Sr. Formiga, que cavalheiramente lhe offereceu sua casa de morada, ao que acquiesceu S. Ex.

S. Ex., ao desembarcar, reconheceu logo que não era bem recebido, tanto assim que curou de saber do commandante do vapor si podia sair a qualquer hora que quizesse; ao que lhe respondeu o commandante que sim, menos n'aquelle mesmo dia.

S. Ex. desembarcou no trapiche da viuva Vianna & Filhos e dirigio-se á casa do Sr. delegado, que nada poupou para recebê-lo, passando pela rua que outr'ora se chamou da « Banca Velha », depois « do Presidente Correia » e hoje « do letrado borrado. »

Na mesma noite de sua chegada, enviou o Sr. Tosta ao Sr. Dr. juiz de direito, em missão especial, o seu secretario, pedindo áquelle magistrado uma conferencia que, de mui bom grado lhe foi concedida.

Teve ella lugar no dia seguinte ás 10 horas da manhã.

Consta que S. Ex. se apresentara ao Sr. Duarte *macio e avelludado*, ao passo que este guardava aquella serenidade e sangue frio que lhe são proverbias, pois em nada lhe altera o trato e calma a presença deste ou d'aquelle individuo.

O Sr. Dr. Tosta, depois dos cumprimentos do estilo, disse que constara á presidencia que a comarca estava revolta e que S. S. despedia, impiedoso, raios de vingança contra o delegado e outros funcionarios publicos, ameaçando outros, de modo que o espirito publico se achava desassocegado, e que em virtude d'isso a presidencia o enviara, afim de acalmar a ordem natural das cousas, posto que, depois de sua chegada, e por informações que houvera colhido, reconhecia ser inexacto o que haviam levado ao conhecimento de S. Ex.

O Sr. Dr. Duarte respondeu que nada havia, que tudo e todos estavão em plena paz, no livre gozo de suas liberdades, sem coacção, nem visos de perseguição. Que ha trez mezes estava no exercicio de seu cargo, e ha 12 dias tinha aberto a correição, sem que um só in-

dividuo estivesse, á sua ordem, preso; sem que um só processo houvesse elle instaurado contra quem quer que fosse.

Disse o Sr. Dr. Tosta que constava que o Sr. Martins era um dos alvos de sua perseguição e, pois, pedia á S. S. que o poupasse e lhe relevasse algumas faltas, caso as houvessem.

Replicou o Sr. Dr. Duarte que no exercicio de corregedor cumpria desassombradamente a lei, que o Sr. Martins estava possuido de um terror panico, e que apenas o havia chamado a dar contas da testamentaria de seu pai, pois se havia já findado o prazo marcado, sem que o fizesse. Não obstante, si algum motivo houvesse, por certo cumpriria o seu dever, pois não trepidava em corrigir o Sr. Martins, que bem precisava de correctivo; que do mesmo modo procederia para com aquelles que delinquissem; e que como delegado era prudente que o Sr. Martins se portasse com justiça e dignidade.

Ponderou ao Sr. Dr. Tosta que S. Ex. e a presidencia haviam feito pessima escolha na pessoa do Sr. Martins, escolha que, á excepção de 6 ou 8, foi mal recebida de todos.

E foi para interceder pelo Sr. Martins que S. Ex. policial veio á Laguna, com todo esse aparato bellicioso de que se revestio?

Em seguida, o Sr. Dr. Tosta declarou que estava convicto de serem falsas as informações levadas ao conhecimento da presidencia, o que reconhecia na calma em que se achavão os animos, e que nem uma só queixa havia ainda chegado a seu conhecimento.

O Sr. Dr. Duarte respondeu que assaz folgava com isso, que a população de sua comarca era pacifica e bondosa, e que não era remissa aos preceitos da lei.

O Sr. Dr. Tosta teve a ingenua liberdade de pedir ao Sr. Duarte que lhe desse um documento qualquer que reforçasse a sua asseveração perante a presidencia, sobre o estado calmo e pacifico da comarca.

O Sr. Dr. Duarte respondeu que a isso não accedia, pois seria admitir que a policia interviesse na administração judiciaria, ainda mais em correição, no que elle jamais consentiria, mesmo porque, como chefe de policia, elle nunca pensaria em que fosse preciso um documento para reforçar seu parecer ou informação perante a presidencia.

Pedio o Sr. Dr. Tosta mil desculpas e retirou-se. Metteu-se em casa e d'ahi só sahio na manhã seguinte para ir á igreja pedir a Deos perdão de seus peccados.

Dizem até que o Rvd. vigario ouvira a S. Ex. de confissão; mas não é crível, pois S. Ex. pouco se demorou na igreja.

S. Ex. retirou-se no dia primeiro do corrente, com as mesmas honras de despedida que tivera de recebimento.

Será bom que S. Ex. e o Sr. Correia tomem neste facto um exemplo para não tomarem tudo ao serio, sem previas informações bem fundadas.

S. Ex. o Sr. Correia, quando estiver presidindo o Espirito Sancto, lembre-se das

decepções porque tem passado e cohibe-se de tantos abusos.

Viriato.

Grande, leal e verdadeiro serviço, na actualidade, está o Sr. Advogado Manoel José de Oliveira, como chefe e presidente do legítimo Directorio do Gremio conservador nesta provincia, prestando ao partido da ordem, ao verdadeiro credo politico que professão os monarchistas constitucionaes representativos.

Por mais que os adversarios e os dissidentes intentem fazer succumbir sua desvelada dedicação ás ideias politicas dominantes, não podem conseguil-o.

Adrede empregão todos os meios, que se vão esboroar na inabalavel crença do verdadeiro sustentaculo da politica dominante.

E se não quizerem que seja assim; perguntemos: quem foi que levantou em 1868 o partido conservador na provincia?

Quem lutou com as furias do *progressismo*, redigindo, com o benemerito Sr. Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, um jornal de opposição à essa politica tacaña, do arroxo, das perseguições, e que, demorado, superou todos os entraves para se oppor aos desmandos do poder?

Quem tem sacrificado uma boa parte de sua fortuna, ganha com o peso do seu trabalho, no qual a intelligencia, não vulgar, sobressahê na industria ou profissão, que adoptou?

Todos os que conhecem a verdade, responderão, sem a menor hesitação: é o Sr. Manoel José de Oliveira.

Pois bem, este illustre Cidadão, esse homem que não communga com a subservencia ao poder; que, como forte esteio e baluarte do partido conservador, não recua um centil do rumo certo que tem seguido, fiel ao devotado patriotismo que o distingue, têm sido o alvo da maior insidia, da mais negra ingratidão.

Não se julgue que empregamos a declamação para corroborar este asserto; não, porque ahí estão os factos, altamente sabidos para comprovar nossa asserção.

Muitos d'aquelles que outr'ora em reuniões populares levantavão vivas ao dedicado chefe do partido conservador, nos clubs politicos convergião para um mesmo fim, são hoje os proprios que, cívicos de sentimentos menos nobres, em contradicção com o seu passado, desejão fazer baquear a influencia politica do Sr. Oliveira!

Não o têm conseguido e merecê de Deos não o conseguirão, porque a firmeza de character, a devoção á causa politica que defende e os brilhantes triumphos do Sr. Oliveira, são por demais conhecidos de seus contemporaneos e amigos, que sabem aquilatar seus verdadeiros serviços, prestados ao partido dominante.

Embora os Zéilos, mordendo-se de raiva, tentem mareal-os, esquecel-os mesmo, não podem conseguir esse desideratum, pela razão de serem taes serviços reconhecidos por todos os nossos comprovincianos.

Luta do desprezo á imposição, com o dever, luta de morte e vida está agora aberta; mas o Sr. Oliveira inabalavel em suas crenças e circundado do valioso apoio da opinião publica, coaljuvado por amigos e companheiros prestimosos, vai, lentamente, dando *cheque* ao desatino de um imbecil menino, cujo nome por asco ou compaixão omitimos, que enfatuado por seus pergaminhos, julga-se com direito de impôr a um partido colossal sua vontade!

Infeliz concepção teve esse miseravel, réo de alta traição, demagogo, sycophanta da virtude, na desabrída guer'a que levantou ao Sr. Oliveira, com o p' emeditado fim de malar a legitima influencia de que goza este respeitavel cidadão!

Não o conseguirá, de certo.

Os catharinenses sabem que o nosso patricio, o Sr. Oliveira, como fiel baluarte do partido conservador, não tem muitos competidores.

Isto até os proprios *liberaes* reconhecem, tanto que dizem — fóra o Oliveira do partido conservador, este decahirá completamente até extinguir-se.

Mas, a boa vontade do illustre chefe do partido da ordem, da moderação, da justiça e equidade, não se embota, e, pelo contrario, como a luz que resplandece quanto maior é o denso véo da noite, cada vez mais se vivifica.

Ainda agora o temos presenciado, com a opposição feita pelo legítimo e illustrado Directorio do Gremio conservador à imposição de um nome, aliás respeitoso e venerando, á candidatura da deputação provincial.

Em vão a ferrenha dictadura tudo atropelle e arda, com o fito de sustentar a imposição, não o conseguirá, sem duvida, porque a autonomia, o pundonor do corpo eleitoral estão offendidos, visto suporem-uo capaz de uma traição e cobardia.

Assim, ninguém pode duvidar que repellir uma indebita imposição governativa, não seja demonstrar independencia do character e uma viva prova de que a soberania popular não se avilta ao simples aceno de um mandão sem criterio, que talvez julgando os mais por si, porque tem dado sobejas provas de subservencia a quem devia governar e que aliás o governo, julgou-se no caso de impôr, embora, para tanto, se acautelasse sobre a egide de um nome respeitavel querido no partido conservador, e amigo particular do Sr. Oliveira.

Esta lição ha de servir de norma de conducta para o futuro.

Mas, o Sr. Oliveira, que, desde o anno de 1850, tem sido deputado provincial, no desempenho de cujo mandato, foi eleito 2.º, depois 1.º secretario, e neste anno vice-presidente (e presidio quasi toda a sessão ordinaria); que já servio de relator da commissão de fazenda, constituição e poderes, de justiça civil e criminal e de estatística, e que é o presidente do legítimo directorio e chefe do partido conservador, que por seus merecimentos, somente, tem occupado essas posições honrosas, está hoje sendo guerreado pela facção *presidencial*.

Não importa; os serviços do Sr. Oliveira são conhecidos, sua capacidade intellectual e quem duvidar lêa os seus discursos na assembléa provincial, publicados no *Despertador* deste anno, e ha de convir com nosco que, se se lhe moveessa guerra desabrída, a causa provém de sua independencia de character, porque não se presta a ser subserviente ao poder.

Este procedimento honra-o sobre maneira, e é apreciado por todos aquelles que sabem comprehender os bellos sentimentos que o Sr. Oliveira possui.

Seguro estamos de que os nossos patricios, a provincia inteira ha de comprehender o dever de remunerar-os, em tempo devido, como já o tem feito escolhendo-o para seu representante, ainda no dominio dos *progressistas*, em que o Sr. Oliveira foi o unico conservador que teve a gloria de ser eleito, e que na assembléa provincial, em unidade opposicionista à administração de então, attrahio a si a bem merecida influencia politica de que hoje goza.

Que importa a guerra de um *paulista* que parece ser ave de arribação, quando os *catharinenses* conhecem ao seu distincto patricio?

Ao menos o patriotismo, deve ser favoravel ao Sr. Oliveira.

Esperemos, para crer, no criterio de nossos patricios, em cujo espirito temos a mais ampla confiança.

Os soffrimentos não de ser compensados pelo prazer, e os aduladores do poder ainda se hão de arrepender de terem se prestado a querer que a provincia passe por uma ignominia, da qual o Sr. Oliveira e seus verdadeiros amigos, os conservadores dedicados, a hão de livrar.

Fé em Deos, porque é o justo dos justos, o santo dos santos.

Esperemos.

Justis.

No expediente da presidencia publicado no *Despertador* le-se um officio do Sr. Francisco Ferreira Correia dirigido ao Exm. Sr. Dr. Luiz Duarte Pereira: nelle o Sr. Correia estranha a *irregularidade do procedimento* do digno magistrado da Laguna, por motivo de *ter sido publicado o officio* que o mencionado magistrado dirigio a presidencia em data de 19 de Novembro proximo findo, *sem sciencia e consentimento do governo*.

O Sr. Francisco Ferreira Correia ponha-se em pé e escute-nos attentamente, como menino de escola escutando seu mestre: Deve o Sr. Correia saber que, segundo um antigo proverbio, quem diz o que quer, ouve o que não quer. Se o Sr. Correia dsagrada-se da linguagem conveniente e instructiva expressa em o dito officio do Exm. Sr. Dr. Duarte Pereira, não desacute nem provoque tão brusca e insolentemente um magistrado digno de consideração e respeito. Terá o Sr. Correia estremeado por fim diante da energica attitude do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca da Laguna, ou estará convencido de que muito mal tem andado; e que o acto imprudente e irreflectido com que creou a questão de competencia e da collectoria do «Tubarão» lhe é amargo, vergonhoso, ridiculo, e o tem levado ao poste da zombaria na praça publica. O Sr. Correia lembre-se que os magistrados só tem por dever o executar e fazer executar as leis, os decretos e os regulamentos que também têm força de lei, e não avisos que não tem acção obrigatoria. Não nos admira que o Sr. Correia *vath i-se* de um aviso para impôr ao projecto juiz de direito da Laguna, quando o Sr. Manoel Luiz Martins, apesar de sua rusticidade e ignorancia, do fundo de sua tasca já dêo ao Sr. Correia lições de direito administrativo.... Aviso é o que o Sr. Correia tem precisado todos os dias de sua nefanda administração; aviso precisa o Sr. Correia para quanto antes parar em seu accommettimento ao bom serviço; aviso precisa o Sr. Corrêa para que abandone a camarilha que de sua entidade se serve tão torpemente; aviso precisa o Sr. Corrêa para não re-dicularisar-se mais nesta Provincia, e envergonhar a nobre classe da magistratura a que o Sr. Corrêa desdoira; aviso!.... sim! sim! aviso, Sr. Corrêa, lhe damos nós inteirados de toda sua chronica magnifica, como estamos, de que, se não arripier carreira em tamanhos desatinos, se continuar, da cadeira presidencial que o Sr. Corrêa está prostituindo, a in-ultar characteres nobres e distinctos, como o digno Magistrado da Laguna, havemos de por-lhe a calva á mostra, e toda sua vida será decantada em prosa e verso, que é ella (mit) de causar horripilações.... No entretanto de se já garantimos ao Sr. Francisco Ferreira Correia que todos as suas proesas officiaes inhibidas em seus officios, em que o *estyllo* é o homem, dirigidos ao integro e projecto Juiz de Direito da Laguna, o Exm. Sr. Dr. Luiz Duarte Pereira, não só terão a devida e conveniente resposta official deste digno Magistrado, senão também a patentearmos em — letra redonda — para sciencia do publico e *espelho* do Sr. Corrêa.

Sirva-lhe de regra.

Mucius Scaevola.

Não tem lugar!! Foi este o despacho lançado pelo Dr. chefe de policia n'um requerimento em que se lhe pedia a *restituição* de um revolver que mui particularmente e em confiança lhe entregara o Sr. Boaventura da Silva Vinhas quando o Dr. Tosta acompanhado pelo Sr. Galdino seo secretario se dirigira a sua chacara à Praia de Fora, dous ou trez dias depois da comedia Coujet e Comp. Nem se diga que o Sr. Tosta pode justificar

seo despacho allegando a apprehensão da arma. Esta não se deu porque como dissemos o revolver não foi apprehendido pelo chefe de policia, foi obtido por S. S. em caracter todo particular, á suas instancias, e de outro modo não lhe seria entregue. D'ahi é facil concluir que o Sr. Tosta ainda indifferendo o requerimento sem fundamento legitimo mostra a má vontade que manifestou contra o Sr. Vinhas, ja fazendo correr o processo perante sua alta authoridade difficultando assim os meios de defeza, já prendendo e pronunciando aquelle distincto cidadão cuja innocencia foi reconhecida pelo tribunal do jury.

O Sr. Tosta quiz dar o golpe com as suas proprias mãos e para lembrança de suas proezas tostinas leva para seo gabinete bellico o revolver que errou tiros a queima roupa!!!

Em seguida publicamos o requerimento e despacho alludido.

Illm. Sr. Dr. Chofe de Policia.

Diz Boaventura da Silva Vinhas que tendo entregue a V. S. a seo pedido no dia 7 do corrente um revolver e precisando que lhe seja restituído vam requerer a V. S. que assim se sirva ordenar visto achar-se o dito revolver na secretaria da policia. Nestes termos.

P. a V. S. differimento.

E. R. Me.

Desterro 23 de Novembro de 1870.

Boaventura da Silva Vinhas.

Não tem lugar,
Secretaria da Policia

de Santa Catharina 25
de Novembro de 1870.

Tosta.

A PEDIDO.

Ao Partido Conservador.

Bate á porta o dia 29 de Dezembro, designado para reunião dos collegios eleitoraes, afim de eleger-se um membro da assemblea legislativa provincial, na vaga deixada pelo finado Coronel Caldeira.

Tinha sido escolhido candidato o Rvd. P. Livramento, que acceitara e cuja escolha foi feita, por attender-se ao pedido que se segue.

Illm.º Exm. Sr. Presidente do Directorio.

Nós abaixo assignados, Eleitores desta Parochia, sendo convidados por V. Ex. para a reunião do dia 13 do corrente; tendo motivos justos para não podermos comparecer na escolha do deputado provincial, que se tem de eleger, de nossa livre vontade escolhemos o Rvd. Vigario Francisco Luiz do Livramento, para preencher a falta, e pedimos ao Directorio que tome em consideração a nossa declaração; e que nos tome os nossos votos como se presentes estivessemos. Freguezia da Santissima Trindade, 12 de Novembro de 1870 — (assignados)

Alexandre Baptista Gaiquette.

Antonio José Rodrigues.

Jacinto José Ferreira.

Antonio Francisco Roberge.

José Vieira Cordeiro.

Agora, porém, o Rvd. P. Livramento, por motivos que devemos callar, entendeu conveniente desistir de sua candidatura, sem annuencia do Directorio.

Felizmente essa desistencia não causou abalo ao partido, porque foi immediatamente remediada a falta de candidato.

Reunidos na tarde de 13 o Directorio e a maioria dos Eleitores da Capital, escolherão o Illm. Sr. Major Manoel Marques Guimarães, caracter respeitavel, conservador firme e que por sua posição social, merece a veneração e consideração publica.

E tendo o Sr. Marques Guimarães se dignado de acceitar a candidatura, dando com essa acceitação mais uma prova de seu acrisolado patriotismo, e sincera devotação à politica dominante, apresentamos seu nome ao respeitavel corpo eleitoral, e esperamos que se dignem prestar-lhe seus suffragios, para o que foi expedida a seguinte circular

Illm.º Sr.

Tendo o Rvd.º Sr. Padre Francisco Luiz do Livramento desistido de sua candidatura á Deputação Provincial, conforme acaba de declarar, formalmente, ao Directorio do Gremio Conservador abaixo assignado; reunidos o mesmo Directorio e a maioria dos Eleitores da Capital, escolherão, para substituto d'aquelle Candidato, o Illm.º Sr. Major Manoel Marques Guimarães, negociante e proprietario residente nesta Cidade, o qual acceitou a referida escolha.

O directorio e os Eleitores abaixo assignados esperão que V. S., Membro Representante do Partido Conservador nessa Parochia, não deixe de votar no novo Candidato, cujo nome por si só assaz se recommenda como firme e importantissimo baluarte do partido, e pessoa que reúne todos os predicados para sua elegibilidade.

Contando que nenhuma duvida terá V. S. em acceitar esta substituição para preenchimento da vaga que a morte do Coronel José Bonifacio Caldeira de Andrada deixou na Assembléa Legislativa Provincial, desde já agradece os á V. S. o seu valioso concurso, e nos assignamos

De V. S.º

Amigos e Correligionarios.

Desterro, 14 de Dezembro de 1870.

O Presidente do Directorio.

Manoel José de Oliveira.

O secretario Ovidio Antonio Dutra.

» » Leonardo Jorge de Campos.

Manoel J. de Souza Conceição.

O Eleitor Boaventura da Silva Vinhas.

» João Antonio Monteiro Braga.

» Jeronimo de Souza Freitas.

» Antonio José Monteiro.

» Domingos Luiz da Costa.

» Floriano José Villela.

Justino José de Abreu.

Francisco P. da C. e Albuquerque.

José Porfirio M. de Araujo.

Manoel Vieira Fernandes.

João Pedro Carreirão.

Acceito a candidatura — Manoel Marques Guimarães.

Alguns amigos e correligionarios do Illm. Sr. tenente coronel Gama d'Eça pedem á S. S. se digne declarar com franquesa e lealdade se está ligado com os membros do directorio do gremio conservador, ou se faz parte do outro, ultimamente fundado pela minoria do partido.

Fazemos este pedido, porque no 1.º do corrente, em presença de seis ou sete cidadãos respeitaveis e circumspectos, disse o Sr. tenente coronel Gama d'Eça: «Tendo sido convidado por diversos conservadores para uma reunião politica em um dos salões do lycéo provincial, lá compareci, julgando que se tratasse de outro assumpto, e não de formação de um novo directorio, contra o que protestei declarando que havia compromettido a minha assignatura em uma acta do directorio legitimo do partido, e por consequencia tinha bastante força para não antepor á minha dignidade mesquinhos interesses de momento.»

O Sr. tenente coronel Gama d'Eça disse isto no 1.º do corrente e 8 dias depois, isto é, á 9, apparece na acta da installação do falso directorio o nome respeitavel de S. S.

Julgamos sempre que S. S. em desaffronta

de sua dignidade, alguma coisa dissesse, por isso esperamos.

S. S. porém nenhuma declaração tendo feito até a presente data pelos jornaes da provincia, obriga-nos á fazer este pedido.

Temos firme convicção de que o Sr. tenente coronel chefe do estado maior da G. N., com mandante superior interino da mesma, major reformado do exercito, vereador da camara municipal & responder-nos-ha com a delicadeza que lhe é proverbial, libertando os seus foros e braços da indelevel macula que os pretende nodoar.

W.

E' coragem ou...

A Regeneração porfia em primar pela calumnia!

Diz em seu numero 224 que a Laguna está anarchisada. E' excessiva mentira. Todos gozão plena paz. Tudo vai sereno e pacificamente corrente.

Diz mais que o Dr. Duarte não quiz deferir juramento ao Sr. Martins, e que influenciou aquelle Dr. para que a camara municipal procedesse do mesmo modo.

E' clamorosa falsidade. O Sr. Martins não se dirigio a nem um d'esses poderes, pedindo o deferimento do juramento.

Ou é invento que escrevessem isso á Regeneração, ou, si escreverão, é um calumniador quem tal o fez.

Si nos exigirem, publicaremos documentos que comprovem a verdade do que asseveramos e a mentira do que escreverão os regeneradores em seu jornal.

E' igualmente falso que o Sr. Dr. Duarte intimasse ao collecter do Tubarão que fechasse a repartição. Elle que o diga.

Não é tambem verdadeiro que tentasse obrigar aos Srs. Collaço e Antunes a installar o vigario na freguezia, nem tão pouco a garantil-o. Os Srs. Collaço e Antunes que não pertencem a classe dos Regeneradores o podem afirmar.

E' forte balda esta de mentir tão abertamente.

E' desnecessario reclamar providencias do Sr. Correia, não só porque não se ha dellas mister, como ainda se algum conflicto ou perigo de segurança publica houvesse, não era o Sr. Correia ou seus agentes capazes de suffocal-o.

Os Srs. Regeneradores devem estar lembrados de que no tempo do despotismo, em que inquisitorialmente reinava o Sr. de Barros, que era mais avisado que o Sr. Correia e mesmo mais esclarecido, e que estava cercado de homens taes como Belarmino, Crespo, Pitanga e tantos outros, que são contudo muito mais que Tosta, João Cezario e Amphilouquio, que n'esse tempo o Sr. Dr. de Barros nunca couza alguma conseguiu. Não é, pois, o Sr. Correia que obterá qualquer coisa hoje que já é conhecido e apreciado. O futuro o provará.

E' pois inutil appellar para a presidencia.

Na Laguna respeitão-se os homens e os caracteres considerados, e desprezão-se os instrumentos servis de mal entendida velleidade.

A. B. dos Santos.

Eleição provincial.

Então, Sr. tenente coronel Luiz Ferreira, que diz V. S. ao procedimento dos seus adeptos, conseguindo a desistencia e afastar o candidato, seu competidor?

Quer V. S. uma prova mais clara de que a sua candidatura estava naufragada visto que para verem se a salvavão, uzarão de um meio extremo?

Acredite, Sr. Ferreira, V. S. não necessita de ser imposto. Seus amigos verdadeiros hão de dar-lhe prova disso.

Acredite-nos, V. S. salvava-se de uma derrota, desistindo da imposição.

Não lhe restará gloria alguma se chegar a ser eleito, por uma imposição presidencial ou policial. Não lhe causaria pezar o estar vendo seus amigos perseguidos por sua causa?

Não vê a degola nos subdelegados que não acceitão a imposição da policia?

Não vê as ameaças a seus correligionarios ?

Em quanto é tempo, Sr. Ferreira, pense no que lhe convém fazer, salve-se e salve o partido conservador de ficar inteiramente fraccionado.

Um sacrificio pelo partido é mais uma vez V. S. mostrará que é sempre conservador leal. Medite isto.

Um amigo.

Em o uoliciario do seo n^o 238, a « Regeneração » faltou á verdade, como quasi sempre, affirmando que para dedutado provincial em substituição ao fallecido Tenente Coronel José Leitão de Almeida, o Directorio do Gremio conservador desta capital escolheu o Exm. Sr. Conselheiro Jesuino Lamego Costa.

Seria bom que os collegas deixassem este modo de fazer politica.

Rectus.

O Sr. presidente da provincia fez alarma com o Sr. Dr. Galvão, juiz de direito de Lages, mas está agora consentindo que o Sr. Dr. Ramalho, juiz de direito de Itajubá esteja com parte de doente, fora de sua comarca, o que é sabido, porque S. S esteve nesta capital, onde casou-se no mez passado, e d'aqui seguiu para S. Miguel, tendo entrado em exercicio o respectivo substituto, segundo consta do expediente da secretaria do governo, em comunicação feita a thesouraria.

Perguntamos agora se, avista do aviso n. 142 do 24 de Julho de 1854, o Sr. Dr. Ramalho tem direito a receber o ordenado ?

Julgamos que não, porque o magistrado que se retira do lugar de sua jurisdição sem licença, ainda mesmo allegando molestia, e nenhum direito tem ao ordenado.

Esperamos para ver o procedimento de S. Ex. por que cada dia de sua paternal administração, nos dá mais um motivo de censura.

Aperle as correias.

Em que disposição legitima se fundou S. Ex. o Sr. Presidente da provincia para mandar contar ao Sr. Francisco de Paula Seára como empregado publico provincial o tempo em que serviu de collaborador na Thesouraria de Fazenda Geral ?

Ignorará S. Ex. que collaborador não é empregado de n meação do governo geral nem do provincial, e que por tanto nenhum direito tem aquelle Senhor á contagem do referido lapso de tempo ?

S. Ex. faz tudo quanto querem seus amigos, mesmo contra terminantes disposições de lei; porém estamos convictos de que a nossa Assembléa Legislativa, em sua proxima futura reunião, porá cobro, não somente a este como tambem a outros muitos actos illegaes de S. Ex.

O espirito quer mentir mas a lingua e a penna, apesar d'isto, fallão a verdade.

Uma correspondencia do « Jornal da Tarde, » transcrita no « Despertador, » diz: « Ha, por desgraça da humanidade, homens em cujos corações não têm entrada sentimentos nobres, e que, portanto, considerão criminosos aquelles que os possuem. E' pois claro que os Srs. Drs. Correia e Costa, não pode agradar-lhes. »

Ora graças a Deos ! Querendo mentir, disse o correspondente uma verdade.

E' justamente por haver, por desgraça da humanidade, homens em que não tem entrada sentimentos nobres, que não nos agrada os Srs. Drs. Correia e Costa. Entendão-nos como quizerem.

O sentimento nobre.

O abaixo assignado recorre a justiça do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, pedindo providencias ao abuso que commete o Sr. tenente Antonio Francisco da Costa, seu visinho.

Queixando-se o abaixo assignado ao Illm. Sr. delegado de policia do encommodo que soffria com o máo cheiro que provinha de uma porção de cães

do dito visinho, bem como com a immensa gritaria que fazião : foi o Sr. Costa admoestado. Nenhuma importancia tendo ligado a isto o dito Sr. Costa, ha mais de cinco mezes, recorre o abaixo assignado ao Illm. Sr. subdelegado, por quem foi o Sr. Costa admoestado no sentido de retirar os cães de caça. Nenhum caso fez.

Ha mais de quatro mezes recorri ao Illm. Sr. fiscal da camara municipal, e a nada quiz attender o dito visinho, que ainda hoje continua a conservar em casa os cães.

Toda a vizinhança é testemunha da quantidade de cães que todas as manhãs o dito Sr. Costa solta na rua, e do alarido que elles fazem.

O queixoso, por isso que é visinho contiguo e mais soffre, recorre á justiça da autoridade competente, o Illm. Sr. Dr. chefe de policia, para que e-te abuso desapareça.

Desterro 10 de Dezembro de 1870.

José Manoel da Silva.

Despedida.

O abaixo assignado retirando-se para a Laguna e não tendo tempo de despedir-se de todas as pessoas que o honrarão com sua amizade, durante o pouco tempo que aqui esteve, pede hajão de desculpar-lhe esta falta involuntaria. Ao mesmo tempo agradece o bom acolhimento que recebeu dos catharinenses, aos quaes offerece o seu limitado prestimo no Rio de Janeiro.

Desterro, 9 de Dezembro de 1870.

Joaquim Antonio Pereira Mendonça.

EDITAES.

Tendo deixado de ser acceita por não ser vantajosa á Fazenda Nacional, a unica proposta apresentada nos termos do edital de 3 do corrente, para o fornecimento de medicamentos á enfermaria militar no futuro anno civil de 1871; de novo, manda o Illm. Sr. Inspector desta Thesouraria de Fazenda chamar concurrentes ao dito fornecimento; devendo as propostas, que serão recebidas nesta Secretaria até o dia 21 tambem do corrente, ser feitas com relação aos preços dos generos comprehendidos no formulario da referida enfermaria e nos dos extra-formulario.

Ontro sim, declara-se que não serão tomadas em consideração, as propostas que se referirem aos preços de outras quaesquer.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, em 14 de Dezembro de 1870.

O official

Julio Cezar da Silveira.

Tendo deixado de declarar-se no edital de 3 do corrente, relativo ao fornecimento de medicamentos, á enfermaria da 1.^a divisão da companhia de aprendizes marinheiros no semestres de Janeiro a Junho do anno proximo futuro, as clausulas — de deverem as propostas ser feitas com relação aos preços tanto dos generos comprehendidos no formulario, que vigora na enfermaria militar, como dos extra-formulario, — e de não serem tomadas em consideração as propostas que se referirem aos preços de outras quaesquer; manda o Illm. Sr. Inspector desta Thesouraria de novo chamar concurrentes ao dito fornecimento, para o qual se receberão propostas nesta Secretaria até ao dia 21 deste mez, devendo os interessados, na confecção das mesmas propostas, ter muito em vista aquellas clausulas.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, em 14 de Dezembro de 1870.

O official

Julio Cezar da Silveira.

ANNUNCIOS.

VENDE-SE a casa n. 146 da rua do Principe desta cidade, por commodo preço; com bom quintal, agua potavel e tanque para lavar roupa coberto de telha. Para tractar com o abaixo assignado, na casa n. 1 da rua do Senado.

Desterro 2 de Dezembro de 1870.

João da Silva Pombinho.

Mudou-se o Cartorio Ecclesiastico para a rua do Menino-Deos caza n^o 47.

O Escrivão

Livramento.

Transfere-se 9 annos dos serviços de um crioulo de 22 annos de idade por commodo preço; para tratar na rua da Princeza n^o 9.

Vende-se ou aluga-se uma preta de idade. Para tratar na rua da Princeza n^o 9.

Vende-se uma completa mobilia na rua Formosa n^o 23.

Alexandre José de Souza Baima,

PHOTOGRAPHIA.

Rua da Palma n. 6.

M. W. Comsett, com estabelecimento photographico à rua da Palma n^o 6, tendo de retirar se brevemente d'esta cidade, previne ao respeitavel publico que tira retratos pelo systema mais moderno, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Pedro Staehli, Cirurgião-Dentista, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, encarga-se de fazer todos os trabalhos mecanicos da arte dentaria conforme os melhoramentos modernos, como tambem todas as operações cirurgicas da especialidade. Póde ser procurado na sua residencia, rua do Livramento n. 14.

Agencia Commercial.

78 RUA 24 DE OUTUBRO 78.

ANTONIO CARDOSO DA COSTA.

compra e vende, por ordem dos interessados, escravos, casas, terrenos e tudo mais quanto lhe encarregarem, mediante uma modica gratificação e porcentagem, encarregando-se tambem de dar accommodações a criados, criadas, artistas e trabalhadores; e promette cumprir seus deveres com presteza zelo e lealdade, pelo que espera merecer a protecção de todos.

Cidade de pelotas.--Provincia do Rio Grande do Sul.

Typ. de J. A. do Livramento.

Largo de Palacio n. 24.